



Arraial do Cabo, quarta-feira, 12 de março de 2025 – Edição: 1.347

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
DECRETOS .....	4
DIVERSOS .....	5
EXTRATOS .....	8
IPC .....	8
PORTARIAS .....	8

Arraial do Cabo, quarta-feira, 12 de março de 2025 – Edição: 1.347

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.338/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.530/2023, que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **em substituição**, os membros do Conselho Municipal do CACS FUNDEB, que fica assim constituído:

#### I – Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:

**Titular:** Denilson Pereira dos Santos

**Suplente:** Ana Carolina Rodrigues da Silva Lopes

**Titular:** Sandra Maria dos Santos Pereira

**Suplente:** Karen Vitória da Silva Lopes

Art. 2º - A Composição dos membros do Conselho Municipal do CACS FUNDEB, passa a ser da seguinte forma:

#### I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer:

**Titular:** Elisângela de Lara Ramos

**Suplente:** Clara Benevenuto de Mello Simas

#### II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

**Titular:** Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas

**Suplente:** Alexandre Simas Palha

#### III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

**Titular:** Fábio Bianchini Rocha

**Suplente:** Daniele de Souza Reis

#### IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

**Titular:** Victor Machado de Oliveira

#### V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

**Titular:** Sarah Bahiense Rezende

**Suplente:** Ruth Bahiense Rezende Bittencourt Pereira Barbosa de Lima

**Titular:** Aline Bastos Pires

**Suplente:** Desirré de Oliveira Andrade

#### VI – Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:

**Titular:** Denilson Pereira dos Santos

**Suplente:** Ana Carolina Rodrigues da Silva Lopes

#### VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

**Titular:** Diogo da Silva Pereira

**Suplente:** Élcia Botelho Medeiros Xariff Ribeiro

#### VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

**Titular:** Giselda Simas Vianna de Mendonça

**Suplente:** Fabiana da Graça Barbosa

#### IX – Representantes do Poder Público:

**Titular:** Jhonatan da Luz Bezerra

**Suplente:** Karen Lopes da Costa

#### X – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

**Titular:** Delvan Rocha de Alcantara

**Suplente:** Lorena Mendonça Brites

**Titular:** Heleno Plácido de Andrade

**Suplente:** Leandro Soares Miranda

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 12 de março de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.339/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Exonerar, **João Pedro Soares Teixeira**, do cargo em comissão de **Controle de Ponto I**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de março de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.340/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.509 de 21/09/2023;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10/03/2025, **Amanda da Silva Andrade**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico da Secretaria**, Símbolo CA-3, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de março de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quarta-feira, 12 de março de 2025 – Edição: 1.347

**PORTARIA Nº 1.341/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.606 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 10/03/2025, **Amanda da Silva Andrade** para exercer o cargo em comissão de **Procurador Chefe do Contencioso Administrativo**, Símbolo PCF-10, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 10 de março de 2025  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.344/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 03/03/2025, **Ivo dos Reis Ruas Vilella**, do cargo em comissão de **Assessor de Transporte Escolar**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de março de 2025.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.342/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 03/03/2025, **Sabrina Veiga Brasil Pinheiro**, do cargo em comissão de **Supervisor Pedagógico de Inclusão I**, Símbolo DAI-6, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de março de 2025.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.345/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 03/03/2025, **Alberilio Antonio M Filho**, do cargo em comissão de **Assessor de Transporte Escolar**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de março de 2025.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.343/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 03/03/2025, **Ubiratan Bezerra da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Transporte Escolar**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de março de 2025.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.494/2023;

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 10 de março de 2025, o servidor **Elias Batista de Melo**, matrícula nº 87.8765, em substituição a servidora **Amanda da Silva Andrade**, para exercer a função de Gestor da Parceria do Processo Administrativo nº 6594/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos,

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de março de 2025.

**Ramon Loureiro Plácido**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Mat. 62.662**



Arraial do Cabo, quarta-feira, 12 de março de 2025 – Edição: 1.347

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 4.326 DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar de **R\$ 1.134.692,57** (um milhão, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
663	2543	00	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.00.00.00	<b>R\$ 376.686,74</b>
542	1500	00	18.001.004.12.362.0018.2.244	3.3.90.00.00.00	R\$ 595.895,00
390	1501	00	10.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.00.00.00	R\$ 25.000,00
402	1501	00	10.001.001.28.846.0004.6	4.6.90.00.00.00	R\$ 137.110,83
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.134.692,57</b>

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ R\$ 1.134.692,57** (um milhão, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
594	2543	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.00.00.00	R\$ 376.686,74
536	1500	00	18.001.004.12.361.0018.2.003	3.3.90.00.00.00	R\$ 50.000,00

538	1500	00	18.001.004.12.361.0018.2.075	3.3.90.00.00.00	R\$ 180.000,00
546	1500	00	18.001.004.12.365.0018.2.076	3.3.90.00.00.00	R\$ 40.000,00
547	1500	00	18.001.004.12.365.0018.2.077	3.3.90.00.00.00	R\$ 50.000,00
554	1500	00	18.001.004.12.366.0018.2.078	3.3.90.00.00.00	R\$ 9.495,00
558	1500	00	18.001.004.12.366.0018.2.085	3.1.90.00.00.00	R\$ 178.300,00
559	1500	00	18.001.004.12.366.0018.2.085	3.1.91.00.00.00	R\$ 62.600,00
560	1500	00	18.001.004.12.366.0018.2.085	3.3.90.00.00.00	R\$ 25.000,00
543	1500	00	18.001.004.12.362.0018.2.245	3.1.90.00.00.00	R\$ 500,00
401	1501	00	10.001.001.28.846.0004.6	3.2.90.00.00.00	R\$ 5.000,00
391	1501	00	10.001.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.00.00.00	R\$ 149.656,00
394	1501	00	10.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.00.00.00	R\$ 5.000,00
395	1501	00	10.001.001.04.122.0001.2.004	3.3.90.00.00.00	R\$ 1.454,83
643	1501	00	10.001.001.15.452.0009.2.023	4.4.90.00.00.00	R\$ 1.000,00
<b>total</b>					<b>R\$ 1.134.692,57</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de março de 2025.

**MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quarta-feira, 12 de março de 2025 – Edição: 1.347

## DIVERSOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025

O Presidente do Hemocentro da Região dos Lagos, no uso das suas atribuições, **CONVOCA**, através do presente Edital, os associados cotistas para a **Assembleia Geral Ordinária**, que realizar-se-á no dia **19 de março de 2025**, nos termos do Art. 15, §1º, I, através de reunião presencial na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, Avenida da Liberdade, S/N, Centro, Arraial do Cabo/RJ, com primeira convocação às 15h e segunda convocação às 15h30, para a seguinte ordem do dia: **1.** Leitura da ata anterior; **2.** Deliberação sobre o relatório de atividades; **3.** Deliberação sobre Prestação de contas de 2023; **4.** Deliberação sobre Prestação de contas de 2024; **5.** Situação financeira atual; **6.** Custeio de recursos humanos; e **7.** Assuntos Gerais.

Arraial do Cabo, 12 de março de 2025.

**Jorge Luiz Diniz Moura Filho**

Secretário de Saúde de Arraial do Cabo

Presidente do Hemolagos

Arraial do Cabo, quarta-feira, 12 de março de 2025 – Edição: 1.347

**EDITAL DE TERCEIRA CONVOCAÇÃO - FIPAC**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRÁIAL DO CABO - FIPAC**, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao previsto no Item 11 do Edital FIPAC Nº 001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para Contratação Temporária de Profissionais, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público da FIPAC**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, conforme documento em anexo, a comparecerem na Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC, localizada na Rua Santa Cruz, nº 15, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, nos dias e horários discriminados na tabela em anexo:

Cargo	Colocação	Dia e horário
Auxiliar de Serviços Gerais	41º ao 60º Geral	13/3/2025 (quinta-feira) das 09h às 16h

1. Os Candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 24 de fevereiro de 2025, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam as seguintes exigências:

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
- Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

2. Os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e 2 cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

- 2 fotos 3x4
- a. Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no item 6.1. do Edital FIPAC nº 001/2025);
- b. Cédula de Identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d. Título de Eleitor;
- e. Comprovante de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- f. Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);
- g. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- h. Carteira de trabalho;
- i. Comprovante de endereço residencial;
- j. Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
- Laudos Médicos – para pessoa com deficiência (PCD);
- Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://certidaocacciifpcerj.detran.rj.gov.br/>) e Justiça Federal ([servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/](https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/));

3. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

4. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 12 de março de 2025.

**RODRIGO DE JESUS FÉLIX**  
Presidente da FIPAC  
Portaria nº 630/2024



Arraial do Cabo, quarta-feira, 12 de março de 2025 – Edição: 1.347

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
41º	202502120120	CRISTIANO PINTO NUNES DE OLIVEIRA	35
42º	202502070033	ANTONIO MARCOS RIBEIRO LUIZ	30
43º	202502070005	IARA MARIA DA SILVA	28
44º	202502120057	LEONARDO FERREIRA RANGEL	27
45º	202502050081	ROSIMAR FERREIRA ELOY	24
46º	202502060071	EVALDO CARVALHO	21
47º	202502060030	DANUBIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	20
48º	202502050007	CLOTILDE COSTA DE FREITAS DE JESUS	17
49º	202502070028	EMILIANE MARCELO DE JESUS	17
50º	202502070037	ITALO FERNANDES TEIXEIRA	16
51º	202502120068	DANILO DA SILVA FARIA	11
52º	202502120002	STEFANY SOUZA DO ESPIRITO SANTO	9
53º	202502060028	HOZANA DA SILVA	7
54º	202502120146	SANDRA MARIA GOMES DOS SANTOS	6
55º	202502120091	MARLI DA SILVA BUENO	4
56º	202502110075	CILÉSIO DA COSTA CABRAL	0
57º	202502070010	ROSANGELA ALMEIDA DE PADUA	0
58º	202502100057	NORMA SUELY FÉLIX DA SILVA	0
59º	202502050049	VANDERLEIA GUERREIRO DE HOLANDA	0
60º	202502060060	NILCE PEDRO DA COSTA	0

Arraial do Cabo, quarta-feira, 12 de março de 2025 – Edição: 1.347

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 6974/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CONTRATADA:** AGRIPINO CASTILHO FARIA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Aquisição de ração canina, materiais de adestramento e materiais de higienização do canil.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, com vigência iniciando-se em 24/01/2025 e findando-se em 23/05/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Fica estabelecido no presente instrumento que não haverá qualquer modificação no que tange o valor contratual.

## IPC

### PORTARIAS

#### PORTARIA I.P.C. Nº 010/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

#### **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **SANDRA HELENA ROCHA DE SÁ FERREIRA**, INSPETOR DE ALUNOS – N1, matrícula 33482, com base no **art. 89 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 c/c art. 102, da Lei Municipal nº 028/2025 e seu reajuste na forma do art. 126 da Lei Municipal nº. 2.389/2022** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 085/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

#### **DOS PROVENTOS**

- **Média Aritmética (Lei 10887/04)**  
**R\$ 1.818,33**
- **Proporcionalidade (1.595/10.950)**  
**R\$ 264,86**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/06/2024 (data do laudo médico), surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

**Shanna Barros de Andrade**

**Diretora Presidente**

Arraial do Cabo, quarta-feira, 12 de março de 2025 – Edição: 1.347

**PORTARIA I.P.C. Nº 011/2025**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição ao servidor **JORGE LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR**, ENFERMEIRO (NS), matrícula 32934, com base no **art. 89 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 c/c art. 102, da Lei Municipal nº 028/2025 e seu reajuste na forma do art. 126 da Lei Municipal nº. 2.389/2022** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 088/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

**DOS PROVENTOS**

- **Média Aritmética (Lei 10887/04)**  
**R\$ 1.394,12**
- **Proporcionalidade (2.560/12.775)**  
**R\$ 279,37**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/06/2024 (data do laudo médico), surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 06 de março de 2025.

**Shanna Barros de Andrade**

**Diretora Presidente**

**PORTARIA I.P.C. Nº 012/2025**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **LUIZ RODRIGO DOS SANTOS RANGEL**, MOTORISTA D, matrícula 32583, com base no **art. 89 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 c/c art. 102, da Lei Municipal nº 028/2025 e seu reajuste na forma do art. 126 da Lei Municipal nº. 2.389/2022** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 145/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

**DOS PROVENTOS**

- **Média Aritmética (Lei 10887/04)**  
**R\$ 2.365,68**
- **Proporcionalidade (2.829/12.775)**  
**R\$ 367,89**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/09/2024 (data do laudo médico), surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 06 de março de 2025.

**Shanna Barros de Andrade**

**Diretora Presidente**

Arraial do Cabo, quarta-feira, 12 de março de 2025 – Edição: 1.347

**PORTARIA I.P.C. Nº 013/2025**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER E FIXAR APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporção de 78,13% a servidora **ANA PAULA DO CARMO DA SILVA**, GCM SUB INSPETOR – N4, matrícula 7159, com base no **art. 87 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 c/c art. 102, da Lei Municipal nº 028/2025 e seus reajustes na forma do art. 112 da Lei Municipal nº. 2.389/2022, com paridade**, de acordo com o parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 090/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

**DOS PROVENTOS**

• Proporcionalidade	Sal.	(R\$	<b>1.896,65</b> )
<b>8.555/10.950</b>	R\$	<b>1.481,85</b>	
• Proporcionalidade	Triênio	(R\$	<b>758,66</b> )
<b>8.555/10.950</b>	R\$	<b>592,74</b>	
• Proporcionalidade	Adic. Trans.	(R\$	<b>1.137,99</b> )
<b>8.555/10.950</b>	R\$	<b>889,11</b>	
• Total	de	<b>Proventos</b>	
<b>R\$ 2.963,70</b>			

Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/06/2024 (data do laudo médico), surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 07 de março de 2025.  
**Shanna Barros de Andrade**  
Diretora Presidente

**PORTARIA I.P.C. Nº 014/2025**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER E ESTABELECEER OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **MARISA FERREIRA PAIVA**, FISIOTERAPEUTA, matrícula n.º 11792, com base no **art. 102 E 125 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 c/c art. 102, da Lei Municipal nº 028/2025** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 015/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

- **Base para cálculo do benefício (Lei 10887/04)**  
**R\$ 2.445,58**
  - **Proporcionalidade (7313/10950)**  
**R\$ 1.633,29**
- Reajuste:** Art. 126 da Lei Municipal nº 2.389/2022, índice aplicado pelo RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 10 de março de 2025.  
**Shanna Barros de Andrade**  
Diretora Presidente